

DECRETO Nº 7649, de 03 de Setembro de 2026.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$260.016,30 (Duzentos e sessenta mil, dezesseis reais e trinta centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7649				
Suplementação de Créditos			Data 03/09/2026	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
1292	68	1	1.02.0.04.122.0012.2005.33903900.17090000	10.016,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA				
1293	84	1	1.21.0.13.392.0005.2136.33903900.17090000	50.000,00
1293	77	1	1.21.0.13.392.0005.2136.33903900.17090000	10.000,00
1293	157	1	1.21.0.13.392.0005.2136.33903900.17090000	100.000,00
1293	80	1	1.21.0.13.392.0005.2136.33903900.17090000	50.000,00
1293	798	1	1.21.0.13.392.0005.2136.33903900.17090000	40.000,00
Soma:				260.016,30
Anulação de Créditos			Data 03/09/2026	

Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
68		1	1.04.0.04.122.0012.1006.44905200.17090000	10.016,30
77		1	1.04.0.04.122.0014.2014.33903000.17090000	10.000,00
80		1	1.04.0.04.122.0014.2014.33904000.17090000	50.000,00
84		1	1.04.0.04.122.0014.2014.44905200.17090000	50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
157		1	1.05.0.28.846.0000.0090.33904700.17090000	100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA				
798		1	1.21.0.13.392.0005.2138.33903900.17090000	40.000,00
Soma:				260.016,30

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PIRAÍ, em 03 de setembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal